

EDITAL

PRÊMIO CENTRO DE CITRICULTURA 2026

O Centro de Citricultura Sylvio Moreira / IAC torna público o presente Edital para a outorga do Prêmio Centro de Citricultura 2026, destinado a reconhecer contribuição inovadora relevante ao desenvolvimento da citricultura, nos termos a seguir estabelecidos.

1. Objetivo do Prêmio

O Prêmio Centro de Citricultura, instituído em 1997, tem por finalidade reconhecer pessoa física, instituição, organização ou iniciativa estruturada que tenha contribuído de forma relevante, consistente e reconhecida para o avanço científico, tecnológico, produtivo, institucional ou estratégico da citricultura.

2. Tema da Edição 2026

“Inovação para o Futuro da Citricultura”

O Prêmio busca reconhecer contribuições inovadoras que promovam avanços científicos, tecnológicos, organizacionais ou institucionais, com impacto relevante, duradouro e verificável para a citricultura brasileira.

Para fins deste Prêmio, inovação é entendida como a concepção e aplicação de novos conhecimentos, tecnologias, processos ou modelos de atuação que resultem em soluções concretas e implementadas, capazes de fortalecer a resiliência, a eficiência e a sustentabilidade da citricultura.

Serão priorizadas contribuições que apresentem evidências de:

- impactos verificáveis, tais como adoção de práticas, criação de programas, redes, políticas ou soluções tecnológicas;
- capacidade de implementação e difusão da inovação no âmbito da cadeia citrícola;
- potencial de influência e legado para o futuro do setor.

Por meio deste tema, o Prêmio busca identificar e valorizar iniciativas e trajetórias que contribuam para a modernização e a competitividade da citricultura, reafirmando o papel do Centro de Citricultura como referência institucional na promoção da inovação e do desenvolvimento setorial.

3. Elegibilidade

Poderão ser indicados ao Prêmio:

- I. Pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras;
- II. Instituições ou organizações, públicas ou privadas;

III. Iniciativas, programas, projetos ou arranjos institucionais, independentemente de sua natureza jurídica ou setor de origem.

Parágrafo único. Nos casos envolvendo organizações com fins lucrativos, a avaliação recairá exclusivamente sobre a contribuição inovadora apresentada e seu impacto para a citricultura, não sendo considerados critérios relacionados ao desempenho econômico ou comercial da organização.

4. Indicações

As indicações poderão ser realizadas por instituições científicas, técnicas ou setoriais, entidades representativas da cadeia citrícola, membros do Comitê de Análise e Recomendação ou pela Diretoria do Centro de Citricultura.

O Centro de Citricultura poderá, a seu critério, convidar diretamente pessoa física, instituição ou iniciativa para avaliação.

Cada indicação deverá ser formalizada por meio de documento sintético, com extensão máxima de duas páginas, contendo obrigatoriamente:

I. Perfil do Candidato ou da Iniciativa – Descrição objetiva da trajetória, natureza institucional ou contexto da iniciativa apresentada.

II. Descrição dos Avanços Inovadores – Apresentação clara da inovação desenvolvida ou implementada, destacando sua aplicação prática, os avanços gerados e as evidências de impacto para a citricultura.

III. Declaração de Mérito – Justificativa fundamentada indicando porque a contribuição apresentada merece o Prêmio Centro de Citricultura, considerando sua relevância, impacto e contribuição para o futuro do setor.

As informações apresentadas deverão ser claras, objetivas e, sempre que possível, acompanhadas de evidências verificáveis.

5. Cronograma

I. Prazo para envio das indicações: até 23 de abril de 2026.

II. Cerimônia de outorga do Prêmio: 26 de maio de 2026.

As indicações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail oficial do Centro de Citricultura (premioccsm@ccsm.br), até o dia 23 de abril de 2026. O recebimento será confirmado por mensagem eletrônica.

6. Avaliação

As indicações serão analisadas com base no mérito da contribuição inovadora, no impacto gerado para a citricultura, na aderência ao tema da edição, na clareza de legado e contribuição para o futuro do setor, e na consonância com os valores institucionais do Centro de Citricultura.

7. Comitê de Análise e Recomendação

A avaliação das indicações será realizada por Comitê de Análise e Recomendação, de caráter consultivo, composto por representantes do Centro de Citricultura e membros externos de reconhecida reputação técnica e institucional.

O Comitê elaborará recomendação fundamentada à Diretoria do Centro de Citricultura.

8. Deliberação Final

A decisão final sobre a outorga do Prêmio caberá exclusivamente à Diretoria do Centro de Citricultura, com base na recomendação do Comitê de Análise e Recomendação.

9. Outorga do Prêmio

O Prêmio Centro de Citricultura 2026 será outorgado em cerimônia oficial a ser realizada em 26 de maio de 2026, durante evento institucional deste Centro.

O Prêmio possui caráter exclusivamente honorífico e não implica endosso comercial ou institucional.

10. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Citricultura. A participação no processo implica concordância integral com os termos deste Edital.